



# *Live CRC GTIN*

## **Pedro Reis**

*Gerente de Tecnologia Tron Informática há mais de 28 anos*

*Formação em Processamento de Dados*

*Membro da Comissão de Tecnologia e Inovação do CRC-GO*

*Membro do Grupo de Empresas de Softwares do Brasil*

*Especialização em Gestão de T.I*

*Especialista em eSocial e SST*

*Especialista em LGPD*

*DPO (Data Protection Officer - Encarregado dos dados LGPD) Tron*

*Empresário : Empresa - Pedro Reis Consultoria e Treinamentos*

*Mais de 100 Palestras/Treinamentos sobre eSocial por todo Brasil;*

*Mais de 200 Webinar/LIVES sobre o eSocial, SST e LGPD*

*Participação ativa na Implantação do Processo ISO 9001 Tron informática;*

*Curso Técnico Gerência de Projetos e SCRUM;*

*Participação na Implantação do Projeto MPSBr – Tron Informática;*

*Programação Delphi;*

*Curso de Planejamento de Projetos – MS Project;*

*Programação COBOL;*

*Programação Clipper Avançado;*

*Desenvolvimento Essencial em C# 2.0;*

*Inglês Básico e Intermediário (SENAC);*

*Seminário de Tecnologia (RIO INFO);*

*Formação Técnico em ( Engenharia de Software, Gerência de Projetos, Gerência de Requisitos, Processos de Software, Modelagem*

*Conceitual e Projeto Design de Software);*

*Membro do Grupo de Desenvolvimento OneFlow : Fornecedor de Requisitos*

*Gestor Responsável Técnico pelo Desenvolvimento de mais de 20 novos produtos da Tron Informática (Ex: Tron Connect, Tron SMART, Tron*

*BOX, Ponto Remoto, LARIS...)*

## **Tema : A obrigação fiscal GTIN (EANs) e seus impactos para o contribuinte?**

**Pedro Reis**

**Data : 20/09/2019 : 16hs**

### **Conteúdo Programático**

- 1 : Mas o que é mesmo GTIN?
- 2 : Regras de validação do GTIN
- 3 : Estrutura de numeração do GTIN
- 4 : Nota Técnica Cronograma e Impacto na Nfe e NFCe
- 5 : Importância da manutenção e atualização do GTIN
- 6 : Impacto nas Obrigações acessórias (Geração do XML da Nota, SPED Fiscal e Contribuições)
- 7 : Resumo e Pontos de atenção

***“Ninguém neste mundo sabe tanto que não tenha o que aprender, ninguém sabe tão pouco que não tenha o que ensinar”***

***Blaise Pascal***



## O que é GTIN EAN?

Os **GTINs**, anteriormente chamados de códigos **EAN**, são atribuídos para qualquer item (produto ou serviço) que pode ser precificado, pedido ou faturado em qualquer ponto da cadeia de suprimentos. O **GTIN** é utilizado para recuperar informação pré-definida e **abrange desde as matérias primas até produtos acabados.**

## Como saber o EAN/GTIN de um produto?

Um Número global de item comercial (**GTIN**) é um identificador único e reconhecido internacionalmente de um **produto**. Quando um **GTIN** está disponível, ele aparecerá ao lado do código de barras na embalagem do seu **produto** ou na capa do livro.

Para entendermos melhor o processo de emissão do GTIN, é fundamental compreender sua estrutura e o que cada número significa. Confira a imagem abaixo, disponibilizada no site da **Secretaria da Fazenda.**



A **estrutura da numeração depende da natureza do produto** e também do grau de aplicação do usuário. Dentre as possíveis quantidade de dígitos (GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 e GTIN-14), temos aqui um exemplo de GTIN-13. Vamos falar sobre cada ícone para compreendermos melhor?!

**GTIN-13:** aqui, o código completo contém 13 dígitos e é único para cada item. Quem determina para qual item será atribuído é a pessoa responsável pela marca.

**Prefixo:** refere-se à primeira sequência de números, que neste caso são os nove seguintes: 7 898357 41. Como dito, a **definição desses números acontece no momento em que a empresa filia-se à GS1.**

**Numeração de cada item comercial:** trata-se da numeração específica dos itens comerciais, de acordo com a capacidade de combinações possíveis com o prefixo que a antecede.

**Dígito verificador:** este dígito é calculado com base nos dígitos anteriores, a fim de garantir que o código de barras foi escaneado corretamente ou que o número está composto sem erros. É o último composto do GTIN.

**Código de Barras EAN-13:** toda a composição do GTIN resulta no código de barras completo.

## Como gerar o código GTIN (Número global de item comercial) ?

Empresário, precisa consultar seu contador para saber se sua empresa é obrigada ou não a obter o código GTIN para seus produtos. A **obrigatoriedade da geração desse código é para as empresas que fabricam o produto**. Caso seu comércio seja apenas de revenda, você utilizará o GTIN da empresa fabricante para o preenchimento de notas.

Após essa confirmação, é hora de efetuar o **cadastro de sua empresa no GS1 para se associar**. O procedimento é simples e você pode executá-lo **online**. Quando efetuado, você receberá um e-mail de associação. O próximo passo é **acessar o site do CPN – Cadastro Nacional de Produtos**. É aqui onde você irá criar os códigos para identificação de cada item comercial.

## Nota Técnica 2021.003 v1.10 – Validação de GTIN

Em **08 de julho de 2021** foi publicada uma versão preliminar desta Nota Técnica, destinada somente ao conhecimento por parte das empresas e de seus provedores de solução sobre as alterações nela introduzidas por meio desta Nota Técnica.

A versão 1.00, publicada em setembro de 2021.

### Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
Preliminar	Julho/2021	Publicação para conhecimento de contribuintes e seus provedores, para comentários e manifestações
1.00	Setembro/2021	Publicação da NT
1.10	Julho/2022	Publicação da NT

### Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Implantação da <b>etapa 1</b> desta NT (verifica GTIN existe no CCG, outros)	04/07/2022	12/09/2022
	Implantação da <b>etapa 2</b> desta NT (verifica NCM e CEST no CCG)	06/03/2023	12/06/2023
1.10	Postergação da Validação da existência do GTIN no CCG, conforme o NCM	-x-	-x-
	<b>Etapa 1</b> desta NT (verifica GTIN existe no CCG, outros)	Até 25/07/2022	Sem alteração
	<b>Etapa 2</b> desta NT (verifica NCM no CCG)	Sem Alteração	Sem alteração

## Nota Técnica 2021.003 v1.10 – Validação de GTIN

O **Cadastro Centralizado de GTIN (CCG)** é um **banco de dados** contendo um conjunto reduzido de informações dos produtos **que possuem o código de barras GTIN**, e **funciona de forma integrada com o Cadastro Nacional de Produtos da GS1 (CNP)**, que é a instituição responsável pela administração, outorga de licenças e gerenciamento do padrão de identificação de produtos GTIN.

**As NF-e e NFC-e que acobertarem produtos que possuam GTIN terão as informações correspondentes a este código validadas junto ao CCG**, em conformidade com o cronograma previsto na presente Nota Técnica.

**As informações do CNP que são transmitidas para o CCG são:**

1. GTIN
2. Marca
3. Tipo GTIN (8, 12, 13 ou 14 posições)
4. Descrição do Produto
5. Identificação do Dono da Marca (CNPJ ou CPF)
6. Dados da classificação do produto (Segmento, Família, Classe e Subclasse/Bloco)
7. NCM
8. CEST (quando existir)
9. Peso Bruto e Peso Líquido
10. Unidade de Medida de Peso Bruto e Peso Líquido
11. URL da imagem do produto

## Nota Técnica 2021.003 v1.10 – Validação de GTIN

Nos termos dos Ajustes SINIEF 07/05 e 09/16 é **obrigação tributária dos donos de marca de produtos que possuem GTIN, informar e manter atualizados as informações destes códigos junto ao CNP, na página <https://cnp.gs1br.org/>.**

Pedidos de autorização de uso de NF-e ou de NFC-e serão **objeto de rejeição** caso um GTIN citado na nota fiscal não exista ou não esteja em conformidade com as regras do CCG, mesmo que o emitente não seja o dono da marca.

Portanto, é fundamental que os donos de marca insiram e mantenham atualizadas as informações cadastrais de produtos com GTIN atualizadas junto ao CNP, **pois, caso não o façam, passarão, juntamente com seus clientes, a ter rejeitadas todas as notas fiscais com referência a mercadorias identificadas por este código, a partir da entrada em vigência da regra de validação** específica para esta finalidade.

Caso o **dado informado** pelo dono da marca junto ao CNP **esteja em desacordo com as regras do CCG** publicadas na presente Nota Técnica, ao serem compartilhados os registros correspondentes **serão rejeitados pelo CCG.**

## Nota Técnica 2021.003 v1.10 – Validação de GTIN

O **motivo da rejeição será informado para o CNP**, de forma que a GS1 tenha condição de repassar esta informação para o dono da marca. A **Tabela 1** contém a relação das validações efetuadas no CCG que ocasionarão a necessidade de correção, pelos donos de marca, do cadastro de GTIN no CNP.

*Tabela 1 – Validações Realizadas no CCG*

<b>Campo</b>	<b>Validação</b>
GTIN	Dígito de Controle inválido
Descrição do Produto	Descrição do Produto muito genérica ou que não permita a identificação adequada do produto. Exemplo: “A definir”, “Disponível”, “Não informado(a)”, etc.
Inscrição do Dono da Marca no Cadastro da Receita Federal	CNPJ ou CPF inválido
NCM	Não informado o código do NCM do produto, ou informado um NCM inexistente
CEST	Se for o caso, não informado o código CEST para o produto, ou informado um CEST inexistente, ou informado código CEST incompatível com o NCM
Código de Classificação Geral do Produto (GPC)	Não informado o código de Classificação Geral do Produto (Segmento, Família, Classe e Subclasse), ou informado código existente, ou incompatível.
GTIN de nível inferior	Não informado GTIN contido ou informado GTIN contido com Dígito de Controle inválido
Demais campos	Obrigatoriedade de informação dos campos previstos

## Nota Técnica 2021.003 v1.10 – Validação de GTIN

### Consulta Pública ao Cadastro Centralizado de GTIN

As informações registradas no **CNP ( Cadastro Nacional de Produto)** e compartilhadas com o **CCG (Cadastro Centralizado do GTIN)** podem ser visualizadas no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - SVRS (<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfe>).

A consulta é realizada para um GTIN em particular iniciado por 789 ou 790, e pode retornar um dos seguintes resultados:

1. GTIN consultado não possui prefixo 789 ou 790;
2. GTIN consultado com dígito verificador inválido;
3. GTIN inexistente no CCG;
4. GTIN existe no CCG, mas dono da marca não autorizou a publicação das suas informações - entrar em contato com o dono da marca;
5. GTIN existe no CCG com situação inválida - solicitar ao dono da marca que entre em contato com a GS1; GTIN existe no CCG com NCM não informado;
6. Dados do GTIN: descrição, NCM e, quando existir, CEST.

Outra observação importante é que, caso o dono da marca não autorize expressamente a publicação de seus dados, o GTIN, mesmo que exista no CCG, não será exibido por esta consulta pública, o que dificultará para todos os integrantes da cadeia logística saber as razões de eventuais rejeições.

## Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
100	I01	prod	Detalhamento de Produtos e Serviços	G	H01		1-1		
102	I03	cEAN	GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN ou código de barras	E	I01	C	1-1	0,8,12,13,14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) Para produtos que não possuem código de barras com GTIN, deve ser informado o literal "SEM GTIN"; (atualizado NT 2017/001)
111	I12	cEANtrib	GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras	E	I01	C	1-1	0,8,12,13,14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto. O GTIN da unidade tributável deve corresponder àquele da menor unidade comercializável identificada por código GTIN. Para produtos que não possuem código de barras com GTIN, deve ser informado o literal "SEM GTIN"; (Atualizado NT 2017/001)

### Como deve ficar o XML com essas informações?

```

<det nItem="1">
  <prod>
    <cProd>015837</cProd>
    <cEAN>SEM GTIN</cEAN>
    <xProd>CONTROLE REMOTO - F21-E1B TX</xProd>
    <NCM>84419000</NCM>
    <CFOP>6949</CFOP>
    <uCom>PC</uCom>
    <qCom>1.0000</qCom>
    <vUnCom>1500.0000000000</vUnCom>
    <vProd>1500.00</vProd>
    <cEANtrib>SEM GTIN</cEANtrib>
    <uTrib>PC</uTrib>
    <qTrib>1.0000</qTrib>
    <vUnTrib>1500.0000000000</vUnTrib>
    <indTot>1</indTot>
  </prod>
  <imposto>
    <ICMS>
      <ICMS00>
        <orig>1</orig>
    </ICMS00>
    </ICMS>
  </imposto>
</det>
    
```

```

<det nItem="1">
  <prod>
    <cProd>17</cProd>
    <cEAN>7898949301028</cEAN>
    <xProd>AREIA ESPECIAL</xProd>
    <NCM>25059000</NCM>
    <CFOP>6101</CFOP>
    <uCom>MT</uCom>
    <qCom>25.0000</qCom>
    <vUnCom>100.0000000000</vUnCom>
    <vProd>2500.00</vProd>
    <cEANtrib>7898949301028</cEANtrib>
    <uTrib>MT</uTrib>
    <qTrib>25.0000</qTrib>
    <vUnTrib>100.0000000000</vUnTrib>
    <indTot>1</indTot>
  </prod>
  <imposto>
    <ICMS>
      <ICMS00>
        <orig>0</orig>
        <CST>00</CST>
      </ICMS00>
    </ICMS>
  </imposto>
</det>
    
```

## Nota Fiscal Eletrônica

Tabela 3 – Mensagens de Erro (Motivos de Não Atendimento da Solicitação)

CÓD	Motivos de Não Atendimento da Solicitação
611	Rejeição: GTIN (cEAN) inválido [nltem:999]
612	Rejeição: GTIN da unidade tributável (cEANtrib) inválido [nltem:999]
882	Rejeição: GTIN (cEAN) com prefixo inválido [nltem:999]
883	Rejeição: GTIN (cEAN) sem informação [nltem:999]
884	Rejeição: GTIN da unidade tributável (cEANtrib) com prefixo inválido [nltem:999]
885	Rejeição: GTIN informado, mas não informado o GTIN da unidade tributável [nltem:999]
886	Rejeição: GTIN da unidade tributável informado, mas não informado o GTIN [nltem:999]
887	Rejeição: Item de Serviço e informado GTIN diferente de SEM GTIN [nltem: 999]
888	Rejeição: GTIN da unidade tributável (cEANtrib) sem informação [nltem:999]
889	<del>Rejeição: Obrigatória a informação do GTIN para o produto [nltem:999] (eliminada pela NT 2021.003)</del>
890	Rejeição: GTIN inexistente no Cadastro Centralizado de GTIN (CCG) [nltem:999]
891	Rejeição: GTIN incompatível com a NCM [nltem:999; NCM esperada: 99999999]
892	Rejeição: GTIN incompatível com CEST [nltem:999; CEST esperado: 9999999]
893	<del>Rejeição: GTIN da unidade tributável diverge do GTIN Contido cadastrado no CCG [nltem:999; GTIN Contido esperado: 99999999999999]</del>
894	Rejeição: GTIN da unidade tributável inexistente no Cadastro Centralizado de GTIN (CCG) [nltem:999]
895	<del>Rejeição: GTIN da unidade tributável incompatível com a NCM [nltem:999; NCM esperada: 99999999]</del>
896	<del>Rejeição: GTIN da unidade tributável incompatível com CEST [nltem:999; CEST esperado: 9999999]</del>

### Anexo I – Grupos de Mercadoria para Validação do GTIN a partir de 12/09/2022

Grupo	NCM	Descrição resumida
I	2401 a 2403	Tabaco e seus sucedâneos manufaturados
	3001 a 3006	Produtos farmacêuticos
	9503 a 9505	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento

## Nota Fiscal Eletrônica

### Anexo II – CFOP para validação do GTIN

CFOP	Descrição
5.101	Venda de produção do estabelecimento
5.103	Venda de produção do estabelecimento efetuada fora do estabelecimento
5.105	Venda de produção do estabelecimento que não deva por ele transitar
5.109	Venda de produção do estabelecimento destinada à ZFM ou ALC
5.111	Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação industrial
5.113	Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação mercantil
5.116	Venda de produção do estabelecimento originada de encomenda p/ entrega futura
5.118	Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
5.122	Venda de produção do estabelecimento remetida p/ industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.401	Venda de produção do estabelecimento quando o produto esteja sujeito a ST
5.402	Venda de produção do estabelecimento de produto sujeito a ST, em operação entre contribuintes substitutos do mesmo produto
6.101	Venda de produção do estabelecimento
6.103	Venda de produção do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento
6.105	Venda de produção do estabelecimento que não deva por ele transitar
6.107	Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte
6.109	Venda de produção do estabelecimento destinada à ZFM ou ALC
6.111	Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação industrial
6.113	Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação mercantil
6.116	Venda de produção do estabelecimento originada de encomenda p/ entrega futura
6.118	Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
6.122	Venda de produção do estabelecimento remetida p/ industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.401	Venda de produção do estabelecimento quando o produto sujeito a ST
6.402	Venda de produção do estabelecimento de produto sujeito a ST, em operação entre contribuintes substitutos do mesmo produto
7.101	Venda de produção do estabelecimento
7.105	Venda de produção do estabelecimento, que não deva por ele transitar
7.127	Venda de produção do estabelecimento sob o regime de drawback

## Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD-ICMS/IPI

### REGISTRO 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM (PRODUTO E SERVIÇOS)

Este registro tem por objetivo informar mercadorias, serviços, produtos ou quaisquer outros itens concernentes às transações fiscais e aos movimentos de estoques em processos produtivos, bem como os insumos.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0200"	C	004	-	O
02	COD_ITEM	Código do item	C	060	-	O
03	DESCR_ITEM	Descrição do item	C	-	-	O
04	COD_BARRA	Representação alfanumérico do código de barra do produto, se houver	C	-	-	OC
05	COD_ANT_ITEM	Código anterior do item com relação à última informação apresentada.	C	060	-	N (informar no 0205)
06	UNID_INV	Unidade de medida utilizada na quantificação de estoques.	C	006	-	O
07	TIPO_ITEM	Tipo do item – Atividades Industriais, Comerciais e Serviços: 00 – Mercadoria para Revenda; 01 – Matéria-prima; 02 – Embalagem; 03 – Produto em Processo; 04 – Produto Acabado;	N	2	-	O

**Campo 04 (COD\_BARRA)** - Preenchimento: informar o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14). Não informar o conteúdo do campo se o produto não possui este código.

## Resumo e Pontos de Atenção

- 1 – Novas Regras para EAN/GTIN passa a valer a partir de 12/09/2022;
- 2 – GS1 Brasil é a única empresa responsável por gerar e produzir esses códigos de barras;
- 3 – Todos os produtos precisam estar cadastrados no CNP ( Cadastro Nacional de Produtos);
- 4 – Os três nichos/NCM obrigados a partir de 12/09/2022 são Tabacos, Farmacêuticos e Brinquedos;
- 5 – Todos os outros produtos estarão obrigados a partir de Junho de 2023.

## Resumo e Pontos de Atenção

- 1 – Novas Regras para EAN/GTIN passa a valer a partir de 12/09/2022;
- 2 – GS1 Brasil é a única empresa responsável por gerar e produzir esses códigos de barras;
- 3 – Todos os produtos precisam estar cadastrados no CNP ( Cadastro Nacional de Produtos);
- 4 – Os três nichos/NCM obrigados a partir de 12/09/2022 são Tabacos, Farmacêuticos e Brinquedos;
- 5 – Todos os outros produtos estarão obrigados a partir de Junho de 2023.

## ***Proatividade***

*Toda conquista começa com o passo de FAZER. Ser proativo é agir antecipadamente, evitando ou resolvendo situações e problemas futuros.*

*Ter iniciativa é uma qualidade valorizada por todos.*

*Excelente dia para todos nós.*

***Pedro Reis***  
***Instagram : pedroreis123***